



BOA VISTA

Sexta-feira
15 de Dezembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1093/P, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 513869/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Benvinda Thomé Avelino	Assessor 3	AS-3	SMEC	a contar de 1.12.2023
Leonardo Freitas Rocha	Agente Público Municipal 4	AO-10	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO n.: 00000.0.022241/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Alex Silva Sampaio

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, e DETERMINO os seguintes atos administrativos, relacionados ao servidor ALEX SILVA SAMPAIO, Assistente Técnico, matrícula n. 27494, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tornar sem efeito a Decisão constante no NUP 9.359615/2023, publicada no DOM nº 5949 de 14 de setembro de 2023;
- b) A averbação do tempo de contribuição, totalizando 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 6 (seis) dias, de tempo aproveitado, constante da CTC, expedido pela Previdência Social;

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.015358/2022
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Terezinha do Nascimento

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora TEREZINHA DO NASCIMENTO, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29840, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2023-CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor WAGNER NAZARETH DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Auditor de Controle de Interno de Contas Públicas, Matrícula nº 954229, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 11/12/2023 a 11/12/2024, conforme o documento NUP nº 524126/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do MunicípioSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2023-SRP
Processo nº 016084/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 132/2023, Processo nº 016084/2022-SMSA, que tem como objeto; Eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento dos materiais de consumo visando atender aos procedimentos neurocirúrgicos, com a disponibilização, em regime de comodato, do conjunto de instrumentais, instrumentador e equipamentos necessários compatíveis com o uso dos materiais fornecidos, visando suprir as necessidades do Hospi-

tal da Criança Santo Antônio HCSA, cuja a adjudicação dos grupos 1, 2, 3, 4, foram a favor da empresa SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.879.231/0001-10, pelo valor total dos grupos de R\$ 5.614.367,68 (cinco milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 172/2023 – SRP
Processo nº 027129/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5994, de 28/11/2023, comunica a quem interessar, que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 094/2023-Registro de Preços
Processo nº 000119/2023-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5994, de 28/11/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA nos ITENS 1, 2, 6 e 7 e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, julga PROCEDENTE o recurso apresentado para os ITENS 1 e 2 e IMPROCEDENTE para os ITENS 6 e 7. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.compras-net.gov.br.

Paulo Roberto D' Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 007992/2023 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº: 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA, apresentou recurso contra a decisão desta comissão que a desclassificou no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023
Processo nº 016084/2022-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 016084/2022-SMSA, Pregão Eletrônico nº 132/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS NEUROCIRÚRGICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS, INSTRUMENTADOR E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMPATÍVEIS COM O USO DOS MATERIAIS FORNECIDOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO HCSA, cuja a adjudicação dos grupos 1, 2, 3, 4, foram a favor da empresa SAGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.879.231/0001-10, pelo valor total dos grupos de R\$ 5.614.367,68 (cinco milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2466/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de trinta por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Iara Leão Luna de Souza, Analista Municipal/Farmacêutico, Matrícula nº 954117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, a contar de 12 de abril de 2023, conforme o Processo nº 019617/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2467/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município

nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Estela Luiza Teixeira Muniz, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, matrícula nº 850253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 10 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 024663/2022.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2468/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Eliene Mendes de Oliveira, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 954156, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, a contar de 14 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 024326/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2469/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, parágrafo 1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonathas Madureira Silva de Deus, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25999, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 020921/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2470/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 16 dias da Licença Prêmio da servidora Magna Joviniana de Melo Araújo, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 848376, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 1909/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5937, de 25 de agosto de 2023, que seriam usufruídos no período de 5.12.2023 a 20.12.2023, conforme o Processo nº 018220/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2471/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o Processo nº 024884/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2252/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5981, de 7 de novembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, à servidora Alessandra Wottrich, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 27476, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2472/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 482779/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabrielle da Rocha Carneiro, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852994, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2473/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e conforme o Documento NUP nº 521105/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2417/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5999, de 5 de dezembro de 2023, que designou servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017971/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****ERRATA**

Assunto: Pensão
Servidor: Almir Antônio Fontão Cunha
Dependente: Almerinda Barroso de Lima-Compagneira

Na Portaria nº 48/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5602 de 11 de abril de 2022.

Onde se lê: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, I, art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

Leia-se: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I c/c art. 37, I c/c art. 38, II e art. 40 § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016

Boa Vista, em 12 de dezembro 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****ERRATA**

Assunto: Pensão
Servidora: Alessandra Bentes Oliveira Malheiros
Dependentes: Joel de Souza Malheiros-cônjuge, Isaac Bentes Oliveira Malheiros e Ingrid Bentes Oliveira Malheiros-filhos.

Na Portaria nº 47/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5602, de 11 de abril de 2022.

Onde se lê: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

Leia-se: O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I c/c art. 37, I c/c art. 38, II e art. 40 § 2º, incisos I e V, alínea "c", item 4, da Lei Municipal nº 1755/2016

Boa Vista, em 13 de dezembro 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 6588/2020/SMO
Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 216/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 216/SMO/SA/2020, firmado nos autos do processo nº 6588/2020/SMO, fulcrado no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora ALINE SILVANO LOPES, matrícula nº 25568, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 11.12.2023 à 25.12.2023, a ser usufruída em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 12 de dezembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 16279/2021 – SEPF
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022/SA/SEPF.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022/SA/SEPF, por 12 (doze) meses a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

CONTRATADA: ERVITEL COM & SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 16017/19/SEPF

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 406/2019/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 406/2019/SEPF por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: ALLFIBER TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 046/2023 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/P de 18 de Janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao servidor comissionado MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula 953916, Assessor 2, exercício 2020/2021, suspensas através da Portaria 027/2021-GAB/SPMA – DOM 5444, para serem usufruídas de 11.12.2023 à 25.12.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 11.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 061/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Sra. Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953485, como fiscal do Contrato nº 79/2023/SMST referente ao Processo nº 2837/2023/SMST que tem como objeto

a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado – objeto da patente PI nº. 0701733-2.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de dezembro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 003/2023

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 10/11/23 o Ofício nº 89/CBVTU/2023 da Empresa Cidade de Boa Vista transportes Urbanos Ltda que solicita Reajuste Tarifário para transporte público de ônibus;

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 12/12/23 o Ofício nº 04/2023/CTL da Cooperativa de Transporte de Passageiros de Taxi Lotação – CTL que solicita Reajuste no Valor da Passagem do Taxi Lotação;

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 12/12/23 o Ofício nº 049/2023-SINTACAV/RR do Sindicato dos taxistas e Motoristas Auxiliar de Taxi do Estado de Roraima – SINTAXI – RR;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão que irá analisar e apresentar ao Pleno do COMCID-BV, na reunião ordinária a ser realizado dia 19 de dezembro de 2023, das 14h30min às 15h30min no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, Relatório com Parecer sobre a solicitação de reajuste tarifário para o transporte coletivo público da Cidade de Boa Vista, sendo: na modalidade de Ônibus, conforme solicitação feita pela Empresa Cidade de Boa Vista Transporte Urbano Ltda, através do Ofício nº 89/CBVTU/2023, protocolado na EMHUR em 10/11/23, com seus anexos – Planilha dos Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus na Cidade de Boa Vista, e Estudo com a Análise da Planilha Tarifária de Transporte Coletivo Público do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Boa Vista-RR, a preços de setembro de 2023; na modalidade de Táxi Lotação, conforme solicitação da Cooperativa de Transporte de Passageiros de Táxi Lotação – CTL, feita através do OFÍCIO Nº 04/2023/CTL, protocolado na EMHUR em 12/12/23; e na modalidade de Táxi Convencional, conforme comunicado de não necessidade de reajuste tarifário feito pelo Sindicato dos Taxistas e motoristas auxiliar de taxi do Estado de Roraima – SINTAXI-RR, feita através do Ofício nº 049/2023-SINTACAV/RR, protocolado na EMHUR em 12/12/23.

1. Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Segmento dos Empresários;

2. Sônia Maria Bacelar – Representante do Segmento do Poder Público Municipal do Poder Executivo;

3. José Faustino da Silva – Representante do Segmento dos Movimentos Sociais Populares;

4. Geice Brito da Silva – Representante do Segmento dos Movimentos Sociais Populares;

5. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Sérgio Pillon Guerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 009/2023

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando Ofício nº 020/2023 protocolado junto a Secretaria do COMCID-BV em 24/10/2023 pela Primeira Igreja Batista de Roraima, pelo Pastor Marcelo Rivelino Santa Rita;

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada dia 09 de novembro de 2023, que acatou os argumentos apresentados de forma detalhada pelo relator da matéria, o representante do Segmento dos Empresários, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de forma excepcional, face os argumentos apresentados pela Primeira Igreja Batista de Roraima documento apreciado e acatado pela maioria dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária do COMCID-BV, realizada em 09/11/2023, para que leve em consideração, para efeito de definição de vagas de estacionamento, as normas vigentes, por ocasião da aprovação dos projetos de reforma da referida igreja por parte Prefeitura Municipal de Boa Vista que resultou posteriormente com a expedição do alvará de construção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo do COMCID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0134 /2023
Reunião Ordinária nº 787ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 04, Quadra nº 0154 (ant.Q) Lote nº 0356(ant.05), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SANDER FRAXE SALOMÃO, SAMOU ABDALA SA-

LOMÃO E SAMARIO SAID SALOMÃO requerentes no Processo Administrativo nº.17547/2019, lote urbano no valor R\$ 17.564,86 terras, situado na Av. Mário Homem de Melo nº 2181, Bairro Mecejana, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0153/2023 - CAI. Os interessados têm prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0503/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA PRESI Nº 0483/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5999, de 05 de dezembro de 2023, que designou as servidoras Janayna Furtado Melo, Assistente I e Renato Vicente Barbosa, Coordenador Técnico, para fiscalizar a eventual contratação de 15 (quinze) pareceristas por inexigibilidade, para avaliações de projetos culturais das modalidades "audiovisual" e "diversas áreas artísticas e culturais" provenientes dos Editais da Lei Complementar nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, conforme Processo nº 0279/2023.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0508/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I e Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para realização de espetáculo artístico cultural de grande porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 033341/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0509/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Elaine de Souza Singh, Assessor III e Rafael Douglas Medeiros Guimarães, Chefe de Divisão de Protocolo, para fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de gelo em escamas potável, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0347/2022-H.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0510/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabricio Lemos Júnior - Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias (arquitetada sem cobertura), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 033482/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0511/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabricio Lemos Júnior - Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias (fechamento em estrutura metálica), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 033483/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 049/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art.1º – Destituir a Comissão Eleitoral responsável pela Organização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Boa Vista/2023, instituída pela Resolução nº 025/2023/CMDCA-BV, publicada no Diário Oficial do Município nº 5767 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Comunicar que qualquer assunto referente ao Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, a partir desta data, será analisado e decidido pelo Colegiado do CMDCA-BV.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 14 de dezembro de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Inscrição do Projeto Jovem Aprendiz, para o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 05 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2023, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV;

CONSIDERANDO que o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE solicitou alteração de inscrição no CMAS/BV de Projeto para Entidade de Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na INSCRIÇÃO CMAS/BV Nº 010, de 06 de novembro de 2012, sendo:

DE Projeto Jovem Aprendiz;

PARA Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, com a característica de Atendimento, mantendo-se a INSCRIÇÃO CMAS/BV Nº 010, de 06 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 228/2023/CMBV

O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual aquisição de material de consumo de uso comum, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV. A abertura do certame dar-se-á no dia 28/12/2023, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 15/12/2023.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feltosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincózes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.